



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES-COPECAF**

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

**Lagoa Santa, 19 novembro de 2014.**

**À Empresa**

**BRASIL MINAS LICITAÇÕES LTDA**

**CNPJ 09.399.462/0001-06**

**Av. Professor Mário Werneck, 2900, Lj.16- BAIRRO BURITIS**

**30.575-180 - BELO HORIZONTE - MG**

**Representante legal: Claudete Caldeira**

Senhora Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, comunicar a **suspensão** da empresa Brasil Minas Licitações Ltda. de participação em licitações e de contratar com o Município de Lagoa Santa-MG, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência da ocorrência da inexecução da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 005/2014.

Considerando a instauração do processo administrativo punitivo nº 5310/2014, envio de notificações, aplicação de advertência e multa e, não acolhimento das razões de defesa apresentada.

Considerando que as irregularidades não foram sanadas, prejudicando e onerando o erário, a Secretária Municipal de Educação, solicitaram a COPECAF, através da Comunicação Interna nº 1438/2014/SEMED o cancelamento da participação da empresa na Ata de Registro de Preços nº 005/2014.

Considerando a decisão de aplicação da suspensão, conforme está previsto no inciso III da cláusula 33<sup>a</sup> da ARP 005/2014, art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012 e no Art. 87 da Lei 8666/93 e pelos motivos expostos acima, conforme Processo Interno nº 5310/2014.

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ESTÁ PREVISTO NO INCISO III DA CLÁUSULA 33<sup>a</sup> DA ARP 005/2014.**

Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo.

**Ilacir Lelis Tavares**  
**Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores-COPECAF**